

ATO Nº TRF2-ATP/424, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00067, resolve:

ALTERAR o Ato nº TRF2-ATP-2021/00151, de 15.04.2021, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, em 20.04.2021, para CONCEDER Pensão Vitalícia, referente à cota de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), que se encontrava em reserva, com efeitos a partir de 26.12.2020, data do óbito, à LEILA PINTO, na condição de companheira do ex-servidor MOISÉS ARRUDA SEVERO DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança e Transporte, NI-C-13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 23, caput, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 76 e 77, § 2º, inciso V, "c", 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, incluindo-se na base de cálculo a parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado no Recurso Extraordinário do Eg. STF, nº RE 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, mantendo as duas cotas de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da Pensão Temporária concedida à BRUNA DE MORAES SEVERO e JULIA DE MORAES SEVERO, na condição de filhas menores de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor.

MESSOD AZULAY NETO

ATO Nº TRF2-ATP-2021/00427, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00501, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, referente à cota de 100% (cem por cento), à SELMA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES, na condição de viúva do ex-servidor HERMÓGENES CÂNDIDO DE MENEZES, Técnico Judiciário, NI-C-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fulcro no art. 23, caput, §4º da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13.11.2019, em conformidade com os arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, "c", item 6, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, incluindo-se na base de cálculo a vantagem incorporada com base no art. 5º, da Lei nº 9.624, de 02.04.1998, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e a parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, referente à Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.2001, observando-se o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição da República, e no art. 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, com efeitos a partir de 14.05.2021, data do óbito.

MESSOD AZULAY NETO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**ATO Nº 439, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0005154-89.2021.4.05.7500, resolve:

NOMEAR, nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/1990, c/c a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, a candidata abaixo relacionada, para exercer o cargo efetivo a seguir mencionado, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco - Subseção Judiciária de OURICURI:

ANALISTA JUDICIÁRIA - ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1:

.BRUNA PINHEIRO NEVES, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Guilherme Melo Machado Filho.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

ATO Nº 436, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0005425-98.2021.4.05.7500, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, e do art. 61, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária de Pernambuco, ocupado pelo servidor LUCIANO NEVES SILVA, em razão de posse em outro cargo público federal inacumulável.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**PORTARIA Nº 474, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0012052-08.2021.6.05.8000, resolve:

Conceder aposentadoria a ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a serem calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13 (vencimento e GAJ previstos na Lei nº 13.317/2016), observada a percepção das vantagens de caráter pessoal relativas ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênios - 32 %), previsto no art. 67, da Lei nº 8.112/1990, alterado por diversas medidas provisórias até 04/09/2001, à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), equivalente a 5/5 da FC-4, adquiridos com esteio na Medida Provisória nº 1.195/1995 e nas Leis nº 9.527/1997 e 9.624/1998.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

PORTARIA Nº 482, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 0013915-84.2021.6.05.8198, resolve:

Art.1º Declarar vago, a partir de 13.08.2021, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 13.150 de 27.07.2015, ocupado por JOÃO ARTUR SILVA LIMA, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

PORTARIA Nº 356, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, que trata do ato de concessão de aposentadoria voluntária a RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA, publicada no DOU nº 134, Seção nº 2, página nº 53, de 19 de julho de 2021.

Onde se lê: "Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019, ao servidor RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com proventos integrais ao tempo de contribuição (vencimento e GAJ previstos na Lei nº 13.317/2016), acrescidos das vantagens de caráter pessoal relativas ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênios - 15%), previsto no art. 67, da Lei nº 8.112/1990, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), equivalente a 4/5 da FC-08 (CJ-2), adquiridos com esteio nas Leis nºs 8.112/1990, 8.911/1994, 9.527/1997 e 9.624/1998, e 1/5 da CJ-4, adquirido com fulcro na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, observada a sua transformação em "Parcela Compensatória", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF nos autos do RE 638.115/CE, e ao Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Pós-Graduação, previsto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento)".

Leia-se: "Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019, ao servidor RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com proventos integrais ao tempo de contribuição (vencimento e GAJ previstos na Lei nº 13.317/2016), acrescidos das vantagens de caráter pessoal relativas ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênios -15%), previsto no art. 67, da Lei nº 8.112/1990, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), equivalente a 5/5 da FC-08 (CJ-2), adquiridos com esteio nas Leis nºs 8.112/1990, 8.911/1994, 9.527/1997 e 9.624/1998, e à atualização de 1/5 de FC-8 (CJ-2) para 1/5 de CJ-4, adquirido com fulcro na Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, observada a sua transformação em "Parcela Compensatória", a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF nos autos do RE 638.115/CE, e ao Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Pós-Graduação, previsto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento)."

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**ATO Nº 491, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR Samuel Meira Brasil Júnior, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, XXIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, com redação conferida pela Resolução TRE/ES nº 37, de 11/04/2017, e considerando o contido nos autos SEI 0002787-95.2021.6.08.8000, resolve

CONCEDER pensão civil em partes iguais aos dependentes previdenciários do servidor do quadro de pessoal deste Tribunal, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, área administrativa, C.13, Cláudio Marques da Silva, cujo óbito ocorreu em 22.04.2021, com fundamento no art. 23 da EC 103/2019, artigo 185, inciso II, alínea "a", c/c os artigos 215 e 219, I, da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis), bem como os artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", §2º-B, da Lei nº 8.213/91 c/c o artigo 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, com efeitos a contar de 22/04/2021.

a) Sirlene Oliveira Marques, cônjuge, vitalícia;
b) Arthur Oliveira Marques da Silva, filho, observado o implemento de 21 anos de idade em 01/06/2027, até 31/05/2027.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 371, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar FLÁVIO AUGUSTO NANNETTI CAIXETA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício do Cargo em Comissão CJ-2, na Coordenadoria de Gestão da Informação.

Art. 2º Exonerar GIULIA LAZAROTTI DE OLIVEIRA, do exercício do Cargo em Comissão CJ-1, no Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 3º Nomear FLÁVIO AUGUSTO NANNETTI CAIXETA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício do Cargo em Comissão CJ-2, na Coordenadoria Executiva da Ouvidoria.

Art. 4º Nomear GIULIA LAZAROTTI DE OLIVEIRA, para o exercício do Cargo em Comissão CJ-2, na Coordenadoria de Gestão da Informação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8/10/2021.

Des. MARCOS LINCOLN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**PORTARIA Nº 20.691, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0009893-43.2021.6.14.8000, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, com efeitos a contar do dia 13.10.2021, a servidora MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES NASCIMENTO, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com fulcro no art. 35, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos a contar do dia 13.10.2021, a servidora LUCIANE DA CONCEIÇÃO COSTA MAI, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com fulcro nas Leis nºs 8.112/1990 e 11.416/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 20.688, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico nº 0008267-98.2021.6.14.8093, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. MÁRCIA MARIA MOURA MARTINS, servidora da Prefeitura Municipal de Tailândia, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 93ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, com fulcro no art. 11 da Resolução TSE nº 23.523/2017 c/c o art. 93, I, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

